



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 23/07/2018

José Dias Lopes Lares, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

**"12.40 - REGULAMENTOS - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO "CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS" - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:-----**

*O senhor Vice-Presidente apresentou uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----*

"1 -----

**DA MOTIVAÇÃO-----**

*Considerando que, o Código de Posturas do Município de Penalva do Castelo em vigor encontra-se manifestamente desatualizado, pelo que necessita de ser alterado enquadrando-se na normal e necessária evolução legislativa; -----*

*Considerando que, o sistema penal português evoluiu no sentido da Administração Pública ser chamada a intervir fortemente em várias áreas, através da fiscalização e aplicação de coimas, deixando de existir as denominadas transgressões e multas, o que, neste contexto, o Código atualmente em vigor carece de uma revisão global perante a alteração destes procedimentos; -----*

*Considerando que, os valores das então multas encontram-se totalmente desadequados à presente situação económica do País; -----*

*Considerando que, o Código de Posturas Municipais é um complexo normativo que pretende assegurar um harmonioso desenvolvimento de uma comunidade e facilitar a atividade das respetivas instituições, havia necessidade de dar um novo enquadramento a novas realidades no sentido de absorver mudanças operadas bem como, ainda numa certa perspetiva, preparar o futuro do Município, o que, por outro lado, na decorrência das próprias e acrescidas responsabilidades que detêm atualmente os municípios, havia também que clarificar e simplificar o princípio da segurança jurídica a que os cidadãos têm direito neste âmbito;-----*

*Considerando que, o Código de Posturas do Município de Penalva do Castelo constitui um instrumento indispensável de simplificação administrativa e segurança jurídica perante a administração autárquica. -----*

*Considerando que, com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo sofreu grandes alterações, designadamente, quanto ao Procedimento do Regulamento Administrativo, sendo inovador o seu artigo noventa e oito, que define que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----*

*Considerando que, o artigo noventa e oito do referido Código do Procedimento Administrativo, não define o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento; -----*

*Considerando que, de acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, a audiência dos interessados, sobre o projeto de Regulamento, só será efetuada àqueles que se constituíram como interessados, no início do procedimento. -----*

II -----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

*Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere:-----*

*a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração do "Código de Posturas Municipais", cujo objeto é alterar do Código de Posturas Municipais em vigor desde mil novecentos e setenta e um, de forma que a sua aceitação generalizada promova o desenvolvimento harmonioso de todo o Concelho e do necessário aproveitamento de todas as suas potencialidades;-----*

*b) Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no sítio institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Código de Posturas Municipais; -----*

*c) Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Código de Posturas Municipais, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara."-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de julho de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara,